



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 006 /17

Processo Administrativo nº 13/10/07132

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Termo de Convênio nº 73/13

Termo de Aditamento de Convênio nº 19/15

Objeto: Cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro da Municipalidade Conveniente para prestarem serviços junto à Entidade Conveniada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONVENIENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS** denominada **CONVENIADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento ao Termo de Convênio, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

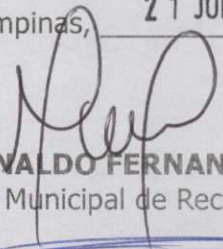
1.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Convênio 73/13, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/07/17.

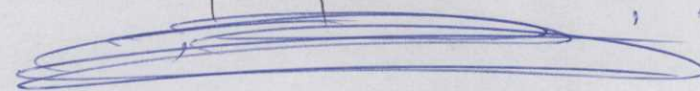
SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificados as demais cláusulas do convênio original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 JUL. 2017


MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos


RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente da Câmara Municipal de Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 13/10/07.132

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Câmara Municipal de Campinas

Termo de Convênio n.º 73/13

Termos de Aditamento de Convênio n.ºs 19/15 e **006**/17

Objeto: Cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro da Municipalidade Conveniente para prestarem serviços junto à Entidade Conveniada.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 JUL. 2017

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos
e-mail institucional: smrh.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____